

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021
PROTOCOLO 25866/2021
Processo Administrativo nº. 136/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

1. Aos sete dias do mês de outubro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 61/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87 e Comandante do CB de Fazenda Rio Grande 1º Tenente QOBM **Guilherme Renato Hreczuck** e o DETENTOR DA ATA **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.416.895/0001-01, Inscrição Estadual nº. 90458.507-62, com endereço a rua Romano Bertagnoli, nº 419, Mercês, Curitiba/Pr, CEP:80710-060, Fone: (41)3085-3266, e-mail: idealseg@yahoo.com.br, neste ato representado por **João Carlos Trentin**, inscrito no CPF sob nº. 146.892.869-49.

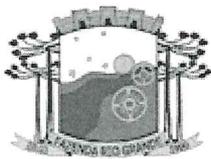
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de Setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de materiais operacionais em atendimento à solicitação do Corpo de Bombeiros do Município.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$45.972,68 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

JOAO CARLOS
TRENTIN:146892869
49

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:17:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2021.

3. A entrega dos equipamentos deverão ser realizadas na sede do **Corpo de Bombeiros do Município**, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50, Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande, em horário comercial, em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.1. A empresa fornecedora dos materiais operacionais deverá emitir garantia dos produtos de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data da aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, devendo efetuar, a qualquer tempo, a (as) substituição(ões) de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

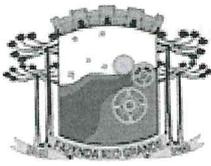
3.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.4. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:18:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo Subcomandante do Corpo de Bombeiros deste Município e Subtenente, Maycon da Silva Reis, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

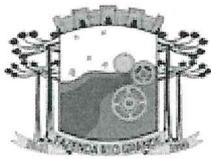
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:18:23 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na presente ATA.

5.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

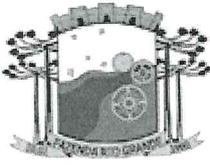
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município.

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:18:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRES
11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515	LIVRES

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

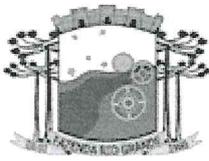
10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

JOAO CARLOS
TRENTIN:1468928694
9

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:18:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

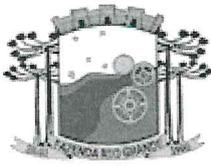
11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

JOAO CARLOS
TRENTIN:1468928694
9

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:18:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

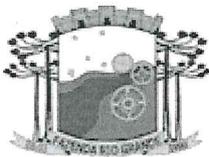
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei

JOAO CARLOS
TRENTIN:146892869
49

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:19:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

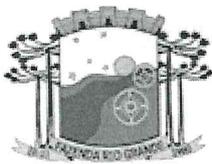
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:19:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

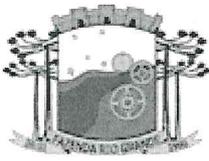
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**) declara, por si e por seus administradores,

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:19:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

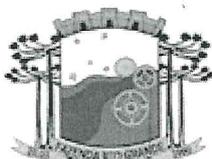
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 61/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 61/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286
949

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 11:19:52
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

P/ Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande


Guilherme Renato Hrezcuck
Comandante do CB de Fazenda Rio Grande 1º Tenente QOBM

P/ Contratada:

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

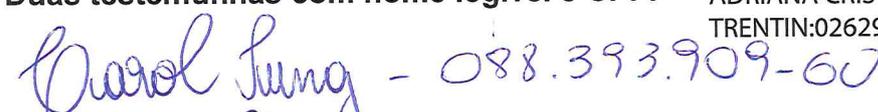
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 09:59:27 -03'00'

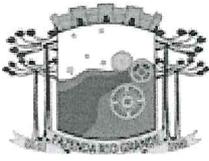
João Carlos Trentin
IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

ADRIANA CRISTINA
TRENTIN:02629513980

Assinado de forma digital por ADRIANA
CRISTINA TRENTIN:02629513980
Dados: 2021.10.13 11:20:27 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 061/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021
PROTOCOLO 25866/2021
Processo Administrativo nº. 136/2021**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **João Carlos Trentin**, representante legal da empresa/organização **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.416.895/0001-01, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

**JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949**

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 09:59:12 -03'00'

João Carlos Trentin
**IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 136/2021

Licitação: 61/2021 - PE

Data da Homologação: 29/09/2021

Fornecedor: 6949 - IDEAL SEG COM DE EQUIP E SERV DE SEGURANÇA

10	08-18-0179	<p>BOTA TÁTICA MULTIFUNCIONAL PARA INCÊNDIOS AMBIENTAIS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro hidrofugado com resistência anti-chamas tipo "C" altura abaixo do joelho, colchoamento em 3 (três) gomos composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente no sistema set confort , as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100% impermeável/respirável em formato bootie (meia) com costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado, fechamento frontal composto por linha de 6 (seis) passadores em polímero nylon alto deslizantes revestidos por fita gorgorão largura 10 milímetros em alta tenacidade. Sistema de fecho rápido, na altura frontal da lingueta haverá uma regulador em polímero nylon com sistema de contenção e trava flexionada dos atacadores na regulagem, esta peça deverá ser fixada por 4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos atacadores haverá uma alavanca com empunhadura composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e ajuste dos mesmos. Atacadores composto em trama em meta-aramida antichamas com ponteiras resinadas, com 2,0 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidade unisola de borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope),</p>	GUARTELÁ	PAR	33,000	0,0000	806,9600	26.629,68	Venceu
----	------------	---	----------	-----	--------	--------	----------	-----------	--------

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
		<p>solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente i cabedal. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS: 1.CONSTRUÇÃO DO CALÇADO A construção do calçados deverá atender as seguintes exigências. Calçado EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Altura do cabedalMín. 230mm - N°40ABNT NBR ISO 20344 Resistencia união cabedal / solado (N/mm)Mín. 4,0N/mm ABNT NBR ISO 20344 Resistência à águaNão ocorrer penetraçãoABNT NBR ISO 20344 Calçado AntiestáticoCondição seca: Mín 390 M? - N°40 Condição úmida: Mín 30,0 M? - N°40ABNT NBR ISO 20344 Absorção de energia na área do saltoMín 30JABNT NBR ISO 20344 Resistência ao óleo combustívelMáx. 1% ABNT NBR ISO 20344 Determinação da isolamento ao calorNível HI3 - não ocorrer degradação do calçadoBS EN15090/12 Resistencia ao escorregamentoPiso cerâmica + detergente Condição A - Salto mín. 0,35 Condição B - Plano mín. 0,32 ISO 13287 2. COURO CABEDAL Couro hidrofugado com resistência anti-chamas espessura entre 1,8 e 2,0mm. Deverá atender as seguintes especificações. Cabedal EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Resistência ao RasgamentoMín. 120NISO 3377-2 Propriedades em TraçãoMín. 15N/mm² ISO 3376 Permeabilidade ao vapor de águaMín. 1,0 mg/(cm².h)ABNT NBR ISO 20344 Coeficiente ao vapor de águaMín. 15,0mg/cm²ABNT NBR ISO 20344 Cabedal com resistência a penetração e absorção de águaPenetração máxima 0,2g Absorção máxima 20%ABNT NBR ISO 20344 Determinação de pHpH: Mín. 3,2 Cifra: Máx. 0,7ISO 4045 Teor de cromo IVMenor que LQISO 17075 Determinação da resistência ao calor radianteO aumento de temperatura deve ser igual ou menor que 24°CBS EM15090/12 Determinação da resistência à chamaTempo após chama: Máx. 2S Tempo de incandescência:</p>								

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		Máx. 2SBS EM15090/12							
		<p>3. SOBREBIQUEIRA Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira. Deverá atender as seguintes especificações. SOBREBIQUEIRA EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio EspessuraMín. 1,5mmISO 23529</p>							
		<p>4. REFLETIVOS: Refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na taloneira traseira de cada pé. Deverá atender as seguintes especificações. REFLETIVOS EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Resistência ao rasgamentoMín. 20NISO 4674-1</p>							
		<p>5. ATACADORES E LINHAS Atacadores com trama em meta-aramida antichamas com ponteiros resinadas, com 2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Linha 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.</p>							
		<p>6. BIQUEIRA Biqueira em material composite (composto polimérico) multicomactado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Deverá atender as seguintes especificações. BIQUEIRA EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Construção e características gerais da biqueiraAs biqueiras deverão estar fixadas ao calçado, forradas e possuírem protetor na borda traseira.ISO 20345</p>							
		<p>7. CONTRA-FORTE Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.</p>							
		<p>8. FECHO DE SAQUE RÁPIDO Regulador em polímero nylon com sistema de contenção</p>							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
		<p>e trava hexagonal dos atacadores na regulagem, es peça deverá ser fixada por 4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos atacadores haverá uma alavanca com empunhadura composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e ajuste dos mesmos.</p> <p>9. FORRAÇÃO INTERNA Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade.</p> <p>A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem. Deverá atender as seguintes especificações. Forro da Gáspea, laterais e avesso EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Resistência ao RasgamentoMín. 40NISO 4674-1 Resistencia a abrasãoSeco 51200 ciclos sem furos Úmido 25600 ciclos sem furos Sem furosABNT NBR ISO 20344 Permeabilidade ao vapor de águaMín. 2,0 mg/(cm².h) ABNT NBR ISO 20344 Coeficiente ao vapor de águaMín. 20 mg/cm²ABNT NBR ISO 20344</p> <p>10. PALMILHA DE MONTAGEM Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem de</p>								

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		<p>de montagem. Na base da palmilha de montagem de ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.</p> <p>Deverá atender as seguintes especificações. Palmilha de Montagem EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio EspessuraMín. 5,0 mmABNT NBR ISO 20344 Resistencia a abrasãoNão deverá ocorrer danos ABNT NBR ISO 20344 Resistência à penetração1100 NABNT NBR ISO 20344 Resistência à flexão de palmilhasSem danosEM 12568</p> <p>11. PALMILHA DE CONFORTO Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranche e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender as seguintes especificações. Palmilha interna EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Resistencia a abrasãoSeco 25600 ciclos sem furos Úmido 12800 ciclos sem furos ABNT NBR ISO 20344</p> <p>12. PASSADORES e REBITES Passadores em polímero nylon, revestido em fita gorgorão, rebites confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) para melhor fixação e segurança dos passadores no ajuste na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.</p> <p>13. SOLADO Composto a base de borracha massa nitrílica com alto grip resistente a alta temperatura, travas com derrapante tratorados medindo no mínimo 5 mm de altura e desenho dinâmico com área de tração e freio, internamente deve possuir duas camadas não exposta, constituída em de etil vinil arila (EVA) frezada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto. Vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Deverá atender as seguintes especificações. Solado EnsaioEspecificaçãoMétodo de ensaio Resistencia a abrasãoMáx. 75mm³ ISO 4649 Resistencia rasgamentoMín. 8 kN/m</p>							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		<p>ISO 34-1 Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto Enfranque: Mín. 35mm Altura do desenho antiderrapante do salto: Mín. 12mm Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mín. 3,5mm EM 15090/12 Solado resistência ao calor de contato Sem danos ABNT NBR ISO 20344 DOS LAUDOS COMPROBATÓRIOS: Serão solicitados no ato do certame para homologação os seguintes laudos: Laudo original ou cópia autenticada dos laudos de aprovação da bota, onde deverão atender plenamente os seguintes itens das especificações técnicas: 1 - CONSTRUÇÃO DO CALÇADO, 2 - COURO CABEDAL, 3 - SOBREBIQUEIRA, 4 - REFLETIVOS, 6 - BIQUEIRA, 9 - FORRO, 10 - PALMILHA DE MONTAGEM, 11 - PALMILHA DE CONFORTO e 13 - SOLADO NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA: O calçado deverá atender a norma EN15090/12 - simbologias - Calçado tipo 2 - F2A - HI3 - SRC - CI - AN CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Deverá ser apresentado C.A do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando que o calçado seja do TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO. CERTIFICADO CE: Deverá ser apresentado C.E (Certificado Europeu). - IBAMA: A Empresa fabricante deve apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais: Cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. DA AMOSTRA. As participantes deverão apresentar amostra no ato do certame. Amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada; A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica. DA GARANTIA: Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros</p>							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		sem prévia autorização do fabricante poderão implicar perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções;							
36	08-18-0205	Ferramenta Halligan. A ferramenta deverá ser desenhada para bater, perfurar, puxar, torcer e cortar todos os tipos de barreiras encontradas pelos profissionais de resgate. Possuir cabeça e as garras forjadas em liga de aço, tratadas termicamente para obter a máxima resistência e então montadas em uma barra hexagonal com diâmetro máximo de 2.7 cm à prova de fadiga Deverá ser forjado em peça única, não possuir rosca ou pino para travamento. Possuir uma garra/bico de pato suavemente curvados para assegurar a máxima alavancagem, a abertura da garra deverá ser paralela e encaixar-se sobre fechaduras, fechos e diversas barras de portas. Também poderá ser utilizada como extrator de pregos e para o fechamento de válvulas de gás durante uma emergência. Ferramenta Hooligan para entrada forçada forjada em peça única de aço, com tratamento térmico em níquel, com garras e cunha, comprimento máximo de de 77,0 cm e comprimento mínimo de 70,0 cm. Deve ter Tratamento térmico para atingir 36-42 na Escala Rockwell C Galvanizado com níquel não condutor. Peso: máximo de 5,0 Kg.	PARATECH	UNI	1,000	0,0000	3.767,0000	3.767,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 136/2021

Licitação: 61/2021 - PE

Data da Homologação: 29/09/2021

Fornecedor: 6949 - IDEAL SEG COM DE EQUIP E SERV DE SEGURANÇA

48	08-18-0217	<p>PROPORCIONADOR DE ESPUMA PORTÁTIL SISTEMA PORTATIL PARA COMBATE A INCÊNDIO COM ESPUMA PROPORCIONADOR DE ESPUMA Equipamento portátil para geração de espuma que permita ao usuário controle total sobre a vazão, proporção e densidade da espuma empregada. O equipamento deverá trabalhar com pressões de 40 a 500 PSI (3 a 35 BAR) e vazão nominal de 12 GPM (45 litros/minuto). O equipamento deverá ser totalmente desmontável para facilitar a adequada operação de limpeza e sua manutenção, além disso, deverá permitir que seja montado de maneira a possibilitar o uso por destros ou canhotos. O equipamento deverá ser composto pelas partes a seguir descritas: Tanque reservatório de Líquido Gerador de Espuma - tanque reservatório em plástico de engenharia resistente a impacto com capacidade de no mínimo 10 litros de líquido gerador de espuma. Esse tanque deverá ser possuir uma tampa de grande diâmetro para abastecimento, por sob a qual exista uma tela que evite a queda de sujeira e objetos para dentro do reservatório. Nessa mesma tampa deverá ter um dial que indica o tipo de Líquido Gerador de Espuma armazenado dentro do mesmo. O reservatório deverá ser confeccionado de forma que todos os acessórios do equipamento nele sejam fixados, permitindo o transporte do conjunto. Deverá ter impresso em uma das laterais de maneira indelével instruções de uso e curvas de rendimento do equipamento para orientação ao usuário. Deverá possuir um edutor de linha, ou seja uma haste que projetará para dentro do reservatório por sobre sua parte superior e fará a captura do Líquido Gerador de Espuma através de pescador. Na mesma haste deverão estar dispostos uma válvula controladora de vazão e um proporcionador. O conjunto deverá ser fixado ao reservatório por meio de dois pinos passantes com argolas de trava. Os pinos deverão atravessar o suporte do edutor e o reservatório fixando-os. O proporcionador de espuma deverá ter na haste do edutor e na válvula controladora de vazão um dial que deverá regular a proporção de Líquido Gerador de Espuma que será misturado a água. Esse dial regulador deverá permitir a dosagem de líquido gerador de espuma de 0,1 a 1% na escala de ajuste para LGE classe A e, proporções de 1,3 e 6% para Líquido gerador de Espuma de classe B. Deverá possuir ainda cores codificadas em concordância com o dial da tampa do reservatório. Verde para classe A e vermelho para classe</p>	TFT	UNI	1,000	0,0000	9.762,0000	9.762,00	Venceu
----	------------	---	-----	-----	-------	--------	------------	----------	--------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

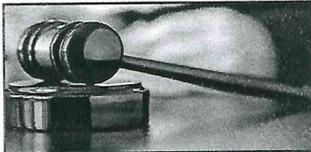
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		B. O reservatório deverá acondicionar na parte oposta tampa (dial), 03 esguichos de espuma e uma mangueira de 01 metro para conexão dos esguichos. O primeiro esguicho deverá ser de baixa expansão, o segundo de média expansão fazendo a captura de ar por meio de tomadas laterais de ar, o terceiro e último deverá ser um grande difusor com tela de batimento que proporcione máxima expansão da mistura ar/água/LGE (líquido Gerador de Espuma). As conexões entre a haste até a mangueira dos esguichos e estes se dará através de u							
49	08-18-0218	PROTETOR DE AIR BAG PARA AUTOMOVEL - MOTORISTA. Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag do motorista durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente. Protetor deve ser fácil e rápido de instalar, a execução deve ser através de um toque de puxar por sobre o volante, adequado a todos os tipos de veículos, inclusive os de passageiros e comerciais. Reutilizável, fabricado em aramida e/ou nylon de alta resistência. Poderá ser universal ou em conjunto. Deverá conter maleta para acomodação da ferramenta.	WEBER-RESCUE	UNI	1,000	0,0000	5.814,0000	5.814,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					36,000			45.972,68	

Fazenda Rio Grande, 7 de Outubro de 2021.

JOAO CARLOS
TRENTIN:14689286949

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS TRENTIN:14689286949
Dados: 2021.10.13 10:01:12 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 227/2021 de 28 de outubro de 2021

Página 111



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 88/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos-clínicos gerais, com propósito de atender à Unidade de Pronto Atendimento-LUPA, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: SOUL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 17.645.157/0001-77, no valor total de R\$: 3.813.200,00 (Três milhões e seiscentos e treze mil e duzentos reais), com base no Art. 75, da Lei Federal 14.333/21, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 56857/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56857/2021.


Naeisb Kassem Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual nº: 9045682959;
Inscrição Municipal nº: 1406552856-9;
Endereço: Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, Sl J 01 BL Mikami VIII, Guabirobuba, Curitiba/PR;
Administrador: Dorival da Silva;
CPF nº: 514.962.919-72;
Valor Total: R\$ 10.950,00 (Dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Detentor: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 07.857.433/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 206234681111;
Inscrição Municipal nº: 5.47706-6;
Endereço: Alameda Pucuruí, nº 61, Tamboré, Barueri/SP;
Administrador: Ricardo Wagner Buratini;
CPF nº: 251.043.098-00;
Valor Total: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 321/2021
Processo nº 276/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Neusa Maria de Andrade.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 009, de 21 de dezembro de 2.001, o.

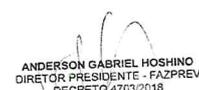
Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Neusa Maria de Andrade, Matrícula nº 352130, ocupante do cargo de professora 40 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 276/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ R\$ 1.669,74 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 28/10/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2019

Av. Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV
CONTRATADO: ALTY ELEVADORES LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO LAUDO TÉCNICO ELEVADOR
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.


ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.10.28 19:05:29 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 612/2021

Objeto: "Aquisição de materiais operacionais em atendimento à solicitação do Corpo de Bombeiros do Município."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 136/2021;
Protocolo: 25866/2021;
Data da Assinatura: 07/10/2021.

Detentor: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA;
CNPJ: 26.342.129/0001-71;
Inscrição Estadual nº: 0028458380005;
Endereço: Rua Dona Luci, nº 204, Parque São José - Belo Horizonte/MG;
Administrador: Gleiciara Aparecida de Souza;
CPF nº: 121.664.036-03;
Valor Total: R\$ 104.900,00 (Cento e quatro mil e novecentos reais).

Detentor: HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 24.586.113/0001-89;
Inscrição Estadual nº: 257.937.906;
Endereço: Rua Alberto Manske, nº 84, Fundos 2, Bairro Passo Manso, Blumenau/SC;
Administrador: Larayssa Kröger Marlinis;
CPF nº: 066.744.929-24;
Valor Total: R\$ 46.858,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Detentor: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 10.416.895/0001-01;
Inscrição Estadual nº: 90458.507-62;
Endereço: Rua Romano Bertagnoli, nº 419, Mercões, Curitiba/PR;
Administrador: João Carlos Trentini;
CPF nº: 146.892.869-49;
Valor Total: R\$ 46.972,68 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 10.376.106/0001-87;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500